LEI Nº 1.400 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
02.05.03.16.482.0025.1178- 4.4.9.0.61.00 – Aquisição de Imóveis	100.000,00
TOTAL:>>	**100.000,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R$
02.05.03.15.451.0025.1122- 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL:>>	**100.000,00**

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 04 de Dezembro de 2012.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal